

LEI MUNICIPAL Nº 1.793/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DESPESAS COM VISITA TÉCNICA
À 45ª EXPOINTER, DECORRENTES DO
CUSTEIO DO TRANSPORTE DE AGRICULTORES
MUNICIPAIS AO EVENTO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), decorrentes de visita técnica à 45ª Expainter, mais especificamente para custear o transporte dos agricultores locais até o evento, conforme projeto em anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza